



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE NOVO CABRAIS/RS.**

AUTOR: Vereadora Hebi de Castro

BANCADA: PT

ASSUNTO: **Indicação Nº 38/2025.**

A Vereadora que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito a seguinte.

INDICAÇÃO:

**Que seja realizada a instalação de placas informativas nas principais vias de acesso ao município, com a seguinte orientação:
“ATENÇÃO: VENDEDORES AMBULANTES – ANTES DE REALIZAR VENDAS NO MUNICÍPIO, PROCURE A PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA. O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS SUJEITARÁ O INFRATOR À APLICAÇÃO DE MULTA.”**

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo organizar e orientar a atuação de vendedores ambulantes no município, contribuindo para a regularização da atividade, o respeito às normas locais e a manutenção da ordem e da segurança pública. A instalação de placas informativas nas entradas da cidade é uma medida simples, porém eficaz, que pode inibir práticas irregulares e promover maior controle por parte da administração municipal.

Além disso, a medida ajuda a garantir condições justas para os comerciantes locais e possibilita que a prefeitura ofereça orientações e cadastros prévios, se for o caso, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2025.

**Hebi de Castro
Vereadora PT**